



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 029/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 16/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — SAAE —
R\$ 860.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente do SAAE, priorizando as ações em andamento em especial para dar manutenção do sistema de abastecimento de água no distrito sede, evitando os problemas constantes de desabastecimento, especialmente na temporada de seca que se aproxima.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração da autarquia municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07/10/10
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 42
Em 17/06/2010 15:45
Patricia egiptes

PROJETO DE LEI Nº 42 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao SAAE/ Mariana no valor de **R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Operação e Manutenção do Sistema de Água – SEDE

17.512.0002.6.012.339030 – Material de Consumo	380.000,00
17.512.0002.6.012.339036 – Outros Serviços de Pessoas Físicas	100.000,00
17.512.0002.6.012.339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	380.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 860.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Operação e Manutenção da Rede Esgoto dos distritos

17.511.0002.6.004.339030 – Material de Consumo	190.000,00
17.511.0002.6.004.339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	140.000,00

Operação e Manutenção Sistema Água dos Distritos

17.511.0002.6.005.339030 – Material de Consumo	190.000,00
17.511.0002.6.005.339036 – Outros Serviços de Pessoas Físicas	100.000,00
17.511.0002.6.005.339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	120.000,00

Operação e Manutenção da Rede Esgoto – SEDE

17.512.0002.6.003.4490-52 Equipamento e Material Permanente	120.000,00
---	------------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 860.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10

Arminio
Presidente

[Assinatura]
Secretário